



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 168 / 2023

Publicação: Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023

■ EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PATRICIA CARDOSO MACIEL TAVARES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

MARCELO LEÃO ALVES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

CINTIA REGINA GUEDES

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ALESSANDRA BENTES TEIXEIRA VIVAS

CORREGEDORIA-GERAL

KATIA VARELA MELLO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

SIMONE MARIA SOARES MENDES

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

FABIANA DO AMARAL CARDINOT

JUCYANE DE CASTRO BORBA SANTOS

OUVIDORIA-GERAL

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DIGITAL E INOVAÇÃO

ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO

SECRETARIA DE ENGENHARIA

RAQUEL ANTONIO RAMOS

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

TATIANA PESSOA DA SILVEIRA SANTOS LARDOSA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ISABELLA MARIA DE PAULA BORBA

FREDERICO DE DEUS BRAVO LAPORT

■ SUMÁRIO

- 2 DEFENSORA PÚBLICA GERAL - DPGE
- 3 SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO - SUBGESTAO
- 3 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
- 3 SECRETARIA DE ENGENHARIA - SENG
- 4 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV
- 8 DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR

■ ACESSE NOSSOS CANAIS



www.defensoria.rj.def.br



[www.defensoria.rj.def.br/
cidadao/atendimento-on-line](http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line)



[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)



CRC
129



[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)



App Defensoria RJ
Google Play / App Store



[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/user/ascomdpgerj)



0800 282 2279





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 168 / 2023

Publicação: Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023

Defensora Pública Geral - DPGE

Ato de Deferimento

| De 10.09.2023

Referência: Processo nº E-20/001.008816/2019 - Interessado(a): ELIANE MARIA BARREIROS AINA, matrícula: 2658276

Considerando o Despacho Decisório 1259591 e o Despacho NUDIR 1261025, FICA CONCEDIDO o **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a **20%** sobre os vencimentos e demais vantagens que fizer jus, com validade a contar de **31.08.2021**, com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022, e de **25%**, do total de seus ganhos, com validade a contar de **31.08.2022**, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202301689 - Protocolo: 1261078

Ato de Exoneração

| De 10.09.2023

Referência: Processo nº E-20/001.007826/2023

EXONERA, a pedido e com validade a contar de **29/08/2023**, **JOÃO CAIO FERREIRA SANTOS VEIGA**, matrícula nº 30957534, Técnico Administrativo, do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202301690 - Protocolo: 1259186

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços

| De 10.09.2023

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 19/2023 do TJ/MA, resultante do Pregão Eletrônico nº 08/2023, firmada entre o Tribunal de Justiça do Maranhão - TJ/MA e a Network Secure Segurança da Informação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.250.796/0001-54, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a renovação das licenças de uso de software antivírus com upgrade do Kaspersky Endpoint Security for Business com upgrade para ADVANCED, incluindo suporte técnico remoto, por 36 (trinta e seis) meses;

CONSIDERANDO o ofício DPGERJ/CL/ N° 1/2023, de 14/07/2023, no qual a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro solicita à Network Secure Segurança da Informação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.250.796/0001-54, fornecedora-contratada da referida ARP permissão para adesão à Ata de Registro de Preços nº 19/2023 do TJ/MA, incluído no documento SEI! DPRJ 1214055;

CONSIDERANDO a resposta no ofício nº

10/2023, encaminhado por correspondência eletrônica de 18/07/2023, da fornecedora-contratada da referida ARP, anuindo com a adesão, incluída no documento SEI! DPRJ 1216247;

CONSIDERANDO o ofício DPGERJ/CL/ N° 2/2023, de 14/07/2023, no qual a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro solicita ao órgão gestor permissão para adesão à Ata de Registro de Preços nº 19/2023 do TJ/MA, incluído no documento SEI! DPRJ 1214058;

CONSIDERANDO o OFC-GDG - 19262023 - TJ/MA de 26/07/2023 e DECISÃO-GP - 62802023 - TJ/MA de 03/08/2023, incluídos nos documentos SEI! DPRJ 1223623 e 1230900, na qual o órgão gestor da ata defere o pedido de adesão da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que restou demonstrada nos autos do processo administrativo E-20/001.000664/2023 a manifesta vantajosidade do preço na adesão à ata nº 19/2023 do TJ/MA;

RESOLVE a Defensora Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro autorizar a adesão a Ata de Registro de Preços nº 19/2023 do TJ/MA, resultante do pregão eletrônico nº 08/2023, firmada entre o Tribunal de Justiça do Maranhão - TJ/MA e a Network Secure Segurança da Informação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.250.796/0001-54, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a renovação das licenças de uso de software antivírus com upgrade do Kaspersky Endpoint Security for Business com upgrade para ADVANCED, incluindo suporte técnico remoto, por 36 (trinta e seis) meses, com valor unitário de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais), totalizando o valor global de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).

Id: 202301691 - Protocolo: 1258630

Extrato de Instrumento Contratual

| De 11.09.2023

Referência: Processo nº E-20/001.009041/2022

INSTRUMENTO: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

PARTES: Município de Carapebus como cedente e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro como cessionária.

OBJETO: Cessão, a título gratuito, do direito de uso de bem imóvel localizado à Rua Nicolau, nº 74, Centro, Carapebus – RJ, com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2023

PRAZO: Prazo indeterminado, a partir da publicação do extrato deste instrumento.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 168 / 2023

Publicação: Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.

Id: 202301703 - Protocolo: 1262789

■ Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

Ato de Deferimento

| De 10.09.2023

Referência: Processo n.º E-20/001.000140/2018 - Documento Sei! Nº 1261245

INDENIZAÇÃO POR RENÚNCIA DE FÉRIAS - DEFIRO NA FORMA DA LEI N.º 9.629/2022

DE LIMA E-20/001/3076/2013 - MARIANA CAMPOS

PICANÇO E-20/10221/2000 - MARCELO CAMPOS

VIEIRA E-20/10482/2000 - WALTER LISBOA

TEIXEIRA LIMA E-20/10559/1988 - GILVAN ALVES

MEIRELES E-20/10484/2004 - JOÃO PAULO TERRA

MONTEIRO E-20/11112/2006 - PAULA PROCÓPIO

DOS SANTOS BIFANO E-20/10526/1995 - RENATA GONCALVES

VALENTE FERNANDES INDELICATO E-20/001.011615/2022 - CAROLINA

CUNHA E-20/12239/2005 - FABIO FERREIRA DA

CAVALCANTE E-20/10124/2003 - ROSIMEIRE ANDRADE

RIBEIRO E-20/12199/2007 - LETÍCIA KIRCHHOFF

BASILIO E-20/10540/1995 - CHRISTIANE LAMY

E-20/10724/2011 - ADRIANA MAGALHÃES

BEVILAQUA

E-20/001/2919/2013 - CLARA RAFAELA
PRAZERES LUCCHESE

E-20/10507/2000 - MARIA MATILDE
ALONSO CIORCIARI

E-20/10523/2002 - GIZELA VALLE SODRÉ

E-20/10665/2000 - ANDREA SENA DA
SILVEIRA

Id: 202301693 - Protocolo: 1261245

Referência: Processo n.º E-20/001.000140/2018
- Documento Sei! Nº 1234355

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS - DEFIRO:

E-20/001.008098/2023 - PAULA PROCÓPIO
MONTEIRO

E-20/001.008376/2023 - MARCELA DE
AZEVEDO BARROS

Id: 202301694 - Protocolo: 1261772

■ Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Ato de Deferimento

| De 11.09.2023

Referência: Processo n.º E-20/001.001846/2018 - Interessado(a):
PAULO ALBERTO ANTUNES FERREIRA, matrícula: 30317721

Considerando o despacho NUAF 1253636,
DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período
base de **14/08/2017 até 12/08/2022**, nos termos do art. 129, do
Decreto 2479/79 e TORNO SEM EFEITO o Ato de Deferimento de
31/08/2023, publicado no D.O. de 01/09/2023.

Id: 202301699 - Protocolo: 1262009

■ Secretaria de Engenharia - SENG

Extrato de Termo de Rescisão Amigável

| De 11.09.2023

Referência: Processo n.º E-20/001.007562/2021





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 168 / 2023

Publicação: Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato 043/2021

PARTES: DPRJ e DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA

OBJETO: Resilição do Contrato nº 043/2021 e seus aditivos, relativo à prestação de serviço contínuo de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva/ Emergencial com fornecimento de peças para para **01 (um) elevador da marca GOLD STAR, a ser executado na sede administrativa da Defensoria Pública em São Gonçalo, na Travessa Judith, 208 – bairro Santa Catarina – São Gonçalo – RJ**, tendo em vista a ultimação de nova licitação nos autos do processo E-20/001.007560/2022, com fundamento na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao contrato 043/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

PRAZO: o presente DISTRATO operará efeitos a partir de 30/09/2023

FUNDAMENTO: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

Id: 202301704 - Protocolo: 1262903

Referência: Processo nº E-20/001.003230/2021

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 033/2021

PARTES: DPRJ e DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA

OBJETO: Resilição do Contrato nº 033/2021 e seus aditivos, relativo à prestação de serviço contínuo de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva/ Emergencial com fornecimento de peças para **02 (dois) elevadores da marca ATLAS SCHINDLER, instalados na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – DPRJ, em Duque de Caxias**, tendo em vista a ultimação de nova licitação nos autos do processo E-20/001.007560/2022, com fundamento na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao contrato 033/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

PRAZO: o presente DISTRATO operará efeitos a partir de 30/09/2023

FUNDAMENTO: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

Id: 202301704 - Protocolo: 1262896

Referência: Processo nº E-20/001.004020/2021

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato 038/2021

PARTES: DPRJ e DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA

OBJETO: Resilição do Contrato nº 038/2021 e seus aditivos, relativo à prestação de serviço contínuo de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva/ Emergencial com fornecimento de peças para **01 (um) elevador da marca THYSSENKRUPP, instalado na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro - Rio de Janeiro**, tendo em vista a ultimação de nova licitação nos autos do processo E-20/001.007560/2022, com fundamento na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao contrato 038/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

PRAZO: o presente DISTRATO operará efeitos a partir de 30/09/2023

FUNDAMENTO: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

Id: 202301704 - Protocolo: 1262903

■ Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Designação

| De 11.09.2023

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA a(o)(s) Exma(o)(s). Defensores Públicos abaixo relacionados para atuar(em) de forma presencial na “DEFENSORIA PÚBLICA – MUTIRÃO TAC DUQUE DE CAXIAS”, que será realizada nos dias 14.09.2023, quinta-feira e 15.09.2023, sexta-feira, 10h às 16h, na Biblioteca Raul Cortez, Praça do Pacificador, Duque de Caxias, ao lado do Teatro Raul Cortez, RJ.

DIA 14.09.2023

RAPHAELA JAHARA CAVALCANTI LIMA CLEMENTE
PATRICIA FONSECA CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
MARINA MAGALHÃES LOPES
RODRIGO BAPTISTA PACHECO
MARÍLIA CORRÊA PINTO DE FARIA
LUIZ GUSTAVO CARNEIRO DE CARVALHO LIMA

DIA 15.09.2023

RAPHAELA JAHARA CAVALCANTI LIMA CLEMENTE
PATRICIA FONSECA CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
ALINE DE PAULA BARROCO PASSOS
RODRIGO BAPTISTA PACHECO
MARÍLIA CORRÊA PINTO DE FARIA
LUIZ GUSTAVO CARNEIRO DE CARVALHO LIMA

Id: 202301698 - Protocolo: 1262619

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

TORNO SEM EFEITO O ATO DE





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 168 / 2023

Publicação: Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023

DESIGNAÇÃO da Exma. Defensora Pública Drª. **MARIA ISABEL MOREIRA CALDAS DE ALENCAR SABOYA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em favor do assistido B.S.S, nos autos do processo n° **0041175-60.2013.8.19.0083**, em trâmite perante o Juízo de Direito da 2ª Vara de Japeri/RJ, na audiência por videoconferência designada para o dia **26/09/2023, às 15:20 horas**, a ser realizada na sala de videoconferência junto à unidade prisional em que se encontra, qual seja **SEAPGC-PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA DE CASTILHO** (localizado no **COMPLEXO DE GERICINÓ - BANGU**).

Id: 202301702 - Protocolo: 1262012

Referência: Processo n° E-20/001.010822/2019

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **NATALIE DE PINHO BIANCHI GARCIA** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio Nilton Santos - Engenhão, dia 16.09.2023, sábado, às 16h, em razão da partida Vasco x Fluminense, Campeonato Brasileiro Série A – 2023.

Id: 202301702 - Protocolo: 1262704

Edital de Movimentação

| De 11.09.2023

Referência: Processo n° E-20/001.003314/2021

EDITAL – AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA NA CENTRAL DE BENFICA

PLANTÃO DOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

PERÍODO DE 01.10.2023 A 31.01.2024

A Coordenação de Movimentação, em conjunto com a Coordenação do Núcleo de Audiências de Custódia e a Coordenação de Defesa Criminal, avisam às Defensoras e Defensores Públicos que estarão abertas até **o dia 18 de SETEMBRO de 2023 às 13:00h** as inscrições para participação nos plantões de final de semana e feriados das audiências de custódia junto à Central de Audiências de Custódia Benfica.

Os requerimentos de inscrição deverão ser feitos exclusivamente pelo processo administrativo SEI E-20/001.003314/2021. As interessadas e os interessados que não localizarem o respectivo processo em sua caixa de “controle de processos” devem entrar em contato com a COMOV, por e-mail (comov@defensoria.rj.def.br), solicitando a abertura em sua unidade.

Ademais, para a inscrição e a participação, devem ser observadas as regras abaixo:

a) as atribuições das Defensoras e Defensores Públicos em atuação no Núcleo de Audiência de Custódia estão reguladas pela Deliberação CS/DPGE n. 107 de 28 de dezembro de 2015, devendo

também ser observadas a Resolução DPGE nº 932/2018 (Protocolo de Prevenção e Combate à Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes) e a Resolução nº 916/2018 (Sistema VERDE);

b) os plantões serão realizados na Central de Audiências de Custódia de Benfica, devendo a Defensora ou o Defensor Público indicar, quando de sua inscrição, para qual das duas centrais deseja se inscrever, ou se deseja se inscrever para ambas;

c) no caso de inscrição em edital de mais de uma Central de Audiências de Custódia (Benfica, Volta Redonda e/ou Campos dos Goytacazes), deve a Defensora ou o Defensor Público indicar sua preferência, diante da possibilidade de colisão de datas, hipótese na qual o indicado prevalecerá, sem que haja direito a compensação posterior;

d) na parte da manhã, as Defensoras e os Defensores Públicos devem realizar as entrevistas reservadas com os custodiados a serem apresentados naquele dia, e na parte da tarde as audiências. As entrevistas com os custodiados terão início às 10h e as audiências às 13h;

e) a Defensora ou o Defensor Público que tenha formulado requerimento de inscrição na forma indicada será incluída(o) na lista desde que participe de curso de capacitação com a Coordenação do Núcleo de Audiências de Custódia, a se realizar no dia 06 de outubro de 2023, às 11h, em local/por link a serem oportunamente divulgados, para os interessados na participação nas respectivas modalidades;

f) as Defensoras e os Defensores Públicos que já tiverem atuado em qualquer das três Centrais de Audiências de Custódia a contar de setembro de 2021, ou tenham participado de capacitação anterior do NUDAC, ficam dispensados da participação na reunião prevista no item “e”.

g) a lista observará o critério objetivo de antiguidade, sendo escalados para os plantões primeiro os defensores mais antigos e após os mais novos, retornando-se à pessoa mais antiga após todos os participantes terem sido chamados, ressalvada possibilidade de os integrantes da lista elaborarem escala alternativa para envio à Coordenação de Movimentação, desde que subscrita por todos os integrantes da lista geral daquela central;

h) a lista formada através do presente Edital será válida para o período de 1º de OUTUBRO a 31 de janeiro de 2024.

i) a inscrição presume a ausência de prejuízo ao serviço público e ao trabalho nos órgãos de atuação, o que deverá ser reavaliado pela(o) inscrita(o) mensalmente, de acordo com o mapa de movimentação;

j) a tabela de designação para os plantões das Audiências de Custódia de Campos dos Goytacazes e Volta Redonda será publicada a cada mês no portal institucional, no espaço “Movimentação dos Defensores”, cabendo aos inscritos a consulta



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 168 / 2023

Publicação: Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023

para verificar se estão designados para algum plantão naquele mês;

k) a permuta poderá ocorrer entre os inscritos para os plantões das audiências de custódia de quaisquer das três Centrais (Benfica, Campos dos Goytacazes ou Volta Redonda), com validade até 31 de janeiro de 2024;

l) eventual pedido de exclusão definitiva da lista deverá ser fundamentado e submetido à análise da Coordenação do Núcleo de Audiência de Custódia, sendo certo que a exclusão só ocorrerá no mês subsequente ao mapa já publicado no site;

m) quando a Defensora ou o Defensor Público já estiver designada(o), na mesma data, para o plantão judiciário diurno, será designada(o) para o plantão das audiências de custódia aquela(e) que a(o) suceder na lista prevista no item g, sem que haja direito à compensação posterior;

n) não haverá compensação ou alteração da ordem da lista para inclusão de Defensora ou Defensor Público que deixar de ser designado por estar afastado de suas funções em razão de férias ou licença;

o) caso não haja inscritos em número suficiente, e ante a evidente necessidade do serviço, serão designados, para os plantões das audiências de custódia, em caráter excepcional, Defensores Públicos em exercício nas Comarcas cujos presos são encaminhados para a Central de Audiências de Custódia de Benfica, que tenham atuado previamente em audiências de custódia em quaisquer das três Centrais (Benfica, Volta Redonda ou Campos), ou em vara com atribuição criminal nos últimos 12 (doze) meses, do mais novo para o mais antigo na carreira;

p) Ressalte-se que os Defensores Públicos devem preencher os formulários no campo próprio dentro do sistema VERDE (“Formulário NUDAC”) com as informações obtidas na entrevista, no tocante aos casos de prisões em flagrante. Nos casos de cumprimento de mandado de prisão, até que haja a criação do formulário próprio no Verde, o preenchimento será feito em formulário no formato Word. Caso haja alguma intercorrência com a rede de internet no parlatório ou qualquer outra excepcionalidade, o Defensor Público deverá preencher o formulário em formato Word e posteriormente transcrever as informações para o formulário próprio dentro do Verde.

q) Ademais, para atuar no plantão da custódia, todos os Defensores Públicos inscritos devem ter acesso e conhecimento para utilizar os sistemas envolvidos nos processos (FAC, SEEU, SIPEN, DCP, PJ, sistema verde)

r) Eventuais intercorrências ocorridas durante o plantão (como, por exemplo, dificuldades em entrevistar os presos, atrasos na entrevista em razão de contagem ou “confere” pela SEAP, dentre outras situações) deverão ser comunicadas à Coordenação do Núcleo de Audiência de Custódia por e-mail para que esta possa tomar as providências no primeiro dia útil junto à SEAP ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro acerca dos fluxos

combinados ou eventual modificação/criação de outros;

s) Os Defensores Públicos deverão incluir nos andamentos dos casos no sistema VERDE a informação de impetração de *Habeas Corpus*, anexando os respectivos protocolos, a fim de que os órgãos da DP que atuam junto às varas criminais tenham ciência, evitando duplicidade de pedidos;

t) Considerando que o presente edital se encontra aberto concomitantemente com o edital para o Plantão nas centrais de audiência de custódia de Campos dos Goytacazes e Volta Redonda, caso a Defensora ou o Defensor Público se inscreva nos dois editais, deverá informar qual é aquele de sua preferência. Caso não conste indicação expressa no requerimento de inscrição, **presumir-se-á que a preferência é pelo Plantão NUDAC/BENFICA.**

Id: 202301700 - Protocolo: 1262485

Referência: Processo nº E-20/001.001337/2021

EDITAL – AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA NAS CENTRAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E VOLTA REDONDA

PLANTÃO DOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

PERÍODO DE 01.10.2023 A 31.01.2024

A Coordenação de Movimentação, em conjunto com a Coordenação do Núcleo de Audiências de Custódia e a Coordenação de Defesa Criminal, avisam às Defensoras e Defensores Públicos que estarão abertas até **o dia 18 de SETEMBRO de 2023 às 13:00h** as inscrições para participação nos plantões de final de semana e feriados das audiências de custódia junto à Central de Audiências de Custódia de Campos dos Goytacazes (anexa à Penitenciária Carlos Tinoco da Fonseca – Estrada Santa Rosa, nº 501, Condin – Campos dos Goytacazes/RJ) e à Central de Audiências de Custódia de Volta Redonda (anexa à Cadeia Pública Franz de Castro Holzwarth – Rod. Dos Metalúrgicos, s/nº, Roma I – Volta Redonda/RJ).

Os requerimentos de inscrição deverão ser feitos exclusivamente pelo processo administrativo SEI E-20/001.001337/2021. As interessadas e os interessados que não localizarem o respectivo processo em sua caixa de “controle de processos” devem entrar em contato com a COMOV, por e-mail (comov@defensoria.rj.def.br), solicitando a abertura em sua unidade.

Ademais, para a inscrição e a participação, devem ser observadas as regras abaixo:

a) as atribuições das Defensoras e Defensores Públicos em atuação no Núcleo de Audiência de Custódia estão reguladas pela Deliberação CS/DPGE n. 107 de 28 de dezembro de 2015, devendo também ser observadas a Resolução DPGE nº 932/2018 (Protocolo de Prevenção e Combate à Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes) e a Resolução nº 916/2018



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 168 / 2023

Publicação: Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023

(Sistema VERDE);

b) os plantões serão realizados na Central de Audiências de Custódia de Campos dos Goytacazes ou de Volta Redonda, devendo a Defensora ou o Defensor Público indicar, quando de sua inscrição, para qual das duas centrais deseja se inscrever, ou se deseja se inscrever para ambas;

c) no caso de inscrição em edital de mais de uma Central de Audiências de Custódia (Benfica, Volta Redonda e/ou Campos dos Goytacazes), deve a Defensora ou o Defensor Público indicar sua preferência, diante da possibilidade de colisão de datas, hipótese na qual o indicado prevalecerá, sem que haja direito a compensação posterior;

d) na parte da manhã, as Defensoras e os Defensores Públicos devem realizar as entrevistas reservadas com os custodiados a serem apresentados naquele dia, e na parte da tarde as audiências. As entrevistas com os custodiados terão início às 10h e as audiências às 13h;

e) a Defensora ou o Defensor Público que tenha formulado requerimento de inscrição na forma indicada será incluída(o) na lista desde que participe de curso de capacitação com a Coordenação do Núcleo de Audiências de Custódia, a se realizar no dia 06 de outubro de 2023, às 11h, em local/por link a serem oportunamente divulgados, para os interessados na participação nas respectivas modalidades;

f) as Defensoras e os Defensores Públicos que já tiverem atuado em qualquer das três Centrais de Audiências de Custódia a contar de setembro de 2021, ou tenham participado de capacitação anterior do NUDAC, ficam dispensados da participação na reunião prevista no item “e”.

g) a lista observará o critério objetivo de antiguidade, sendo escalados para os plantões primeiro os defensores mais antigos e após os mais novos, retornando-se à pessoa mais antiga após todos os participantes terem sido chamados, ressalvada possibilidade de os integrantes da lista elaborarem escala alternativa para envio à Coordenação de Movimentação, desde que subscrita por todos os integrantes da lista geral daquela central;

h) a lista formada através do presente Edital será válida para o período de 1º de OUTUBRO a 31 de janeiro de 2024;

i) a inscrição presume a ausência de prejuízo ao serviço público e ao trabalho nos órgãos de atuação, o que deverá ser reavaliado pela(o) inscrita(o) mensalmente, de acordo com o mapa de movimentação;

j) a tabela de designação para os plantões das Audiências de Custódia de Campos dos Goytacazes e Volta Redonda será publicada a cada mês no portal institucional, no espaço “Movimentação dos Defensores”, cabendo aos inscritos a consulta para verificar se estão designados para algum plantão naquele mês;

k) a permuta poderá ocorrer entre os inscritos para os plantões das audiências de custódia de quaisquer das três Centrais (Benfica, Campos dos Goytacazes ou Volta Redonda), com validade até 31 de janeiro de 2024;

l) eventual pedido de exclusão definitiva da lista deverá ser fundamentado e submetido à análise da Coordenação do Núcleo de Audiência de Custódia, sendo certo que a exclusão só ocorrerá no mês subsequente ao mapa já publicado no site;

m) quando a Defensora ou o Defensor Público já estiver designada(o), na mesma data, para o plantão judiciário diurno, será designada(o) para o plantão das audiências de custódia aquela(e) que a(o) suceder na lista prevista no item g, sem que haja direito à compensação posterior;

n) não haverá compensação ou alteração da ordem da lista para inclusão de Defensora ou Defensor Público que deixar de ser designado por estar afastado de suas funções em razão de férias ou licença;

o) caso não haja inscritos em número suficiente, e ante a evidente necessidade do serviço, serão designados, para os plantões das audiências de custódia, em caráter excepcional, Defensores Públicos em exercício nas Comarcas cujos presos são encaminhados para a Central de Audiências de Custódia de Benfica, que tenham atuado previamente em audiências de custódia em quaisquer das três Centrais (Benfica, Volta Redonda ou Campos), ou em vara com atribuição criminal nos últimos 12 (doze) meses, do mais novo para o mais antigo na carreira;

p) Ressalte-se que os Defensores Públicos devem preencher os formulários no campo próprio dentro do sistema VERDE (“Formulário NUDAC”) com as informações obtidas na entrevista, no tocante aos casos de prisões em flagrante. Nos casos de cumprimento de mandado de prisão, até que haja a criação do formulário próprio no Verde, o preenchimento será feito em formulário no formato Word. Caso haja alguma intercorrência com a rede de internet no parlatório ou qualquer outra excepcionalidade, o Defensor Público deverá preencher o formulário em formato Word e posteriormente transcrever as informações para o formulário próprio dentro do Verde.

q) Ademais, para atuar no plantão da custódia, todos os Defensores Públicos inscritos devem ter acesso e conhecimento para utilizar os sistemas envolvidos nos processos (FAC, SEEU, SIPEN, DCP, PJe, sistema verde)

r) Eventuais intercorrências ocorridas durante o plantão (como, por exemplo, dificuldades em entrevistar os presos, atrasos na entrevista em razão de contagem ou “confere” pela SEAP, dentre outras situações) deverão ser comunicadas à Coordenação do Núcleo de Audiência de Custódia por e-mail para que esta possa tomar as providências no primeiro dia útil junto à SEAP ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro acerca dos fluxos combinados ou eventual modificação/criação de outros;



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 168 / 2023

Publicação: Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023

- s) Os Defensores Públicos deverão incluir nos andamentos dos casos no sistema VERDE a informação de impetração de *Habeas Corpus*, anexando os respectivos protocolos, a fim de que os órgãos da DP que atuam junto às varas criminais tenham ciência, evitando duplicidade de pedidos;
- t) Considerando que o presente edital se encontra aberto concomitantemente com o edital para o Plantão no NUDAC/BENFICA, caso a Defensora ou o Defensor Público se inscreva nos dois editais, deverá informar qual é aquele de sua preferência. Caso não conste indicação expressa no requerimento de inscrição, **presumir-se-á que a preferência é pelo Plantão NUDAC/BENFICA.**

Id: 202301701 - Protocolo: 1262718

■ Diretoria-Geral do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR

Extrato de Termo Aditivo

| De 11.09.2023

Referência: Processo nº E-20/001.007399/2020

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2020.

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e Banco do Brasil S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 51/2020, relativo à prestação de serviços de centralização de resgates de depósitos judiciais em favor da contratante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e serviços de informações gerenciais

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 28 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

Id: 202301697 - Protocolo: 1262508